



DECRETO Nº 031, DE 20 DE MARÇO DE 2.014.

“Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança- CMAA-PPAC, Gestão 2014-2016”.

ADRIANO JOSÉ BARATELLA, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança- CMAA-PPAC do município de Tabapuã, para acompanhar e avaliar a execução do aludido Programa, cuja finalidade é a mobilização dos Municípios e o apoio técnico na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), com suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA - PPAC) fica composta, paritariamente, pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

- a) **CLÁUDIA CRISTINA LEARDINI GRILLO**
Professor de Educação Básica I - Secretaria da Educação
- b) **SIMONE PERES SERON**
Auxiliar de Serviços Administrativos - Secretaria da Saúde
- c) **LOURDES APARECIDA FRANZOTTI DO AMARAL**
Diretora do Departamento de Assistência Social - Secretaria de Assistência Social
- d) **NEUSA APARECIDA BOSQUE CHIAPESAN**
Conselheira Tutelar – Presidente do Conselho Tutelar

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) **LUIZ ALBERTO LOPES FLORES JUNIOR**,





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA

- b) ELISÂNGELA SALES TEIXEIRA
Membro titular representante da Secretaria da Educação junto ao Conselho Municipal da Educação
- c) FLÁVIO AUGUSTO VICENTINI
Membro Titular representante dos Pais de Alunos junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- d) ANA CAROLINA BARBOSA SEBINEL
Adolescente

Parágrafo único - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança - CMAA -PPAC será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Artigo 3º - As funções dos membros da Comissão instituída por este decreto não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Artigo 4º - Os membros da Comissão referida no artigo anterior ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a partir do dia 20 de março de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de Março de 2014.

ADRIANO JOSÉ BARATELLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

